



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 029/2018-SRP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de peças de veiculos para atender as nececidades do Municipio de Itaituba., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BANDEJA INF. C/EIXO/BUCHA/BAT. D-20 ANT. L/DIR. BANDEJA INF. C/EIXO/BUCHA/BAT. D-20 ANT. L/DIR	24.00	UNIDADE	608,500	14.604,00
00002	BANDEJA INF. C/EIXO/BUCHA/BAT. D-20 ANT. L/ESQ. BANDEJA INF. C/EIXO/BUCHA/BAT. D-20 ANT. L/ESQ.	24.00	UNIDADE	608,500	14.604,00
00003	BANDEJA INF. C/EIXO/BUCHA/BAT. D-20 MOD. L/DIR. BANDEJA INF. C/EIXO/BUCHA/BAT. D-20 MOD. L/DIR.	24.00	UNIDADE	686,267	16.470,41
00004	BANDEJA INF. C/EIXO/BUCHA/BAT. D-20 MOD. L/ESQ. BANDEJA INF. C/EIXO/BUCHA/BAT. D-20 MOD. L/ESQ.	24.00	UNIDADE	686,267	16.470,41
00005	BARRA DIR. CURTA VW BARRA DIR. CURTA VW 7100 /8.140 94/2000 830MM N-	24.00	PEÇA	674,000	16.176,00
00006	BARRA DIR. CURTA BARRA DIR. CURTA VW 8150 2002	24.00	PEÇA	680,833	16.339,99
00007	BARRA DIR. MB F. AR LONGA BARRA DIR. MB F. AR LONGA	24.00	PEÇA	906,000	21.744,00
00008	BARRA DIR MB F. OLEO LONGA BARRA DIR. MB F. OLEO LONGA (1.648MM)	24.00	PEÇA	721,667	17.320,01
00009	BARRA DIR VW BARRA DIR VW 13-180 CURTA 945MM LATERAL	24.00	PEÇA	592,333	14.215,99
00010	BOMBA DAGUA VOLVO BOMBA DAGUA VOLVO NL 10/12 LATERAL	12.00	PEÇA	1.323,333	15.880,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00011	BOMBA DIR HIDR. BOMBA DIR HIDR.HILUX 2.5 PIT BUL 12.00 PEÇA	1.390,000	16.680,00
00012	BOMBA DIR HIDR BOMBA DIR HIDR HILUX 2.8/ 3.0 ASP / 2004 12.00 PEÇA	1.370,000	16.440,00
00013	BOMBA DIR HIDR L.200 SPORT BOMBA DIR HIDR L.200 SPORT 12.00 PEÇA	1.098,333	13.180,00
00014	BOMBA DIR HIDR L.200 TRITON BOMBA DIR HIDR L.200 TRITON 12.00 PEÇA	1.480,000	17.760,00
00015	BOMBA DIR HIDR VW 17250E BOMBA DIR HIDR VW 17250E CONST ROTAÇÃO ESQ 12.00 PEÇA	1.820,000	21.840,00
00016	BOMBA DIR. HIDR. VW 6.90/31260 ROTACAO ESQ. BOMBA DIR. HIDR. VW 6.90/31260 ROTACAO ESQ. 12.00 UNIDADE	1.378,333	16.540,00
00017	BOMBA DIR HIDR VW 7.100/8 .120/8.150/9.150 R/ESQ BOMBA DIR HIDR VW 7.100/8.120/8.150/9.150 R/ESQ 12.00 PEÇA	1.553,333	18.640,00
00018	CAIXA SAT. MB 1935 CAIXA SAT MB 1935 COML P/ COROA PINHAO 24X26 16.00 PEÇA	5.310,000	84.960,00
00019	CAIXA SATELITE CARGO CAIXA SATELITE CARGO/FUSCÃO TRACADO 145 (COMPL) 16.00 PEÇA	3.195,000	51.120,00
00020	CAIXA SATELITE MB 2325 C/ ROLETE (COMPLETA) CAIXA SATELITE MB 2325 C/ ROLETE (COMPLETA) 16.00 PEÇA	5.311,667	84.986,67
00021	CAIXA SATELITE ROCKWEL 240 COMPL (MERITOR) CAIXA SATELITE ROCKWEL 240 COMPL (MERITOR) 16.00 PEÇA	5.801,667	92.826,67
00022	CAIXA SATELITE VW 8.150/W -8 COMPL. (C-10X39) CAIXA SATELITE VW 8.150/W -8 COMPL. (C-10X39) 16.00 PEÇA	3.147,667	50.362,67
00023	CAPA SECA CAMBIO VOLVO NL -12 CAPA SECA CAMBIO VOLVO NL -12 16.00 PEÇA	1.760,000	28.160,00
00024	CAPA SECA MB 1218 /1618/1718/2318 CAPA SECA MB 1218 /1618/1718/2318 16.00 PEÇA	1.365,000	21.840,00
00025	CAPA SECA MOTOR MB 1313/1513/1318/1518 G3-60 CAPA SECA MOTOR MB 1313/1513/1318/1518 G3-60 16.00 PEÇA	1.523,333	24.373,33
00026	CAPA SECA MOTOR VOLVO N10/N12/EDC CAPA SECA MOTOR VOLVO N10/N12/EDC 16.00 PEÇA	3.183,333	50.933,33
00027	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CARGO 2429		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CARGO 2429		
	16.00 PEÇA	367,000	5.872,00
00028	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW CONSTEL TDS		
	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW CONSTEL TDS		
	16.00 PEÇA	1.050,000	16.800,00
00029	COLMEIA FORD CARGO 746X634X4 CANAL		
	COLMEIA FORD CARGO 746X634X4 CANAL		
	8.00 PEÇA	2.229,333	17.834,66
00030	COLMEIA RADIADOR MB 1625/1630/1941/2325/2635		
	COLMEIA RADIADOR MB 1625/1630/1941/2325/2635		
	8.00 PEÇA	2.700,000	21.600,00
00031	COLMEIA RADIADOR MB 1932/34		
	COLMEIA RADIADOR MB 1932/34		
	8.00 PEÇA	2.596,000	20.768,00
00032	COLMEIA RADIADOR VW 18.310/24 220/26.300/40 .300		
	COLMEIA RADIADOR VW 18.310/24 220/26.300/40.300		
	8.00 PEÇA	2.135,000	17.080,00
00033	COLMEIA RADIADOR VW 24220/31260 3 CANAL		
	COLMEIA RADIADOR VW 24220/31260 3 CANAL		
	8.00 PEÇA	2.193,333	17.546,66
00034	COROA PINHAO		
	COROA PINHAO 10X34 TRAS. SCANIA 113/124/143		
	8.00 PEÇA	8.414,667	67.317,34
00035	COROA PINHAO.		
	COROA PINHAO 10X41 VOLARE W8 DIF ROCKWEL		
	8.00 PEÇA	3.175,000	25.400,00
00036	COROA PINHAO 11X43		
	COROA PINHAO 11X43 TRAS HILUX PIT BUL C/BLOQ		
	8.00 PEÇA	4.196,667	33.573,34
00037	COROA PINHAO 6X41		
	COROA PINHAO 6X41 TINKAO TRACADO		
	8.00 PEÇA	5.041,000	40.328,00
00038	COROA PINHAO 7X37		
	COROA PINHAO 7X37 DIANT FUSCAO		
	8.00 PEÇA	4.490,000	35.920,00
00039	COROA PINHAO 7X41 DIANT		
	COROA PINHAO 7X41 DIANT MB 2428/2325/2423		
	8.00 PEÇA	4.850,000	38.800,00
00040	COROA PINHAO 8X37		
	COROA PINHAO 8X37 AGRALE /VW (PINHAO 27.E)F.7/16		
	8.00 PEÇA	2.731,667	21.853,34
00041	CRUZETA CARDAN MB		
	CRUZETA CARDAN MB 2635 DIANTEIRA		
	24.00 PEÇA	866,667	20.800,01
00042	CRUZETA CUBO REDUTOR VOLVO		
	CRUZETA CUBO REDUTOR VOLVO		
	24.00 PEÇA	790,000	18.960,00
00043	CRUZETA DIF		
	CRUZETA DIF.ROCKWEL 240 VW/CARGO		
	24.00 PEÇA	576,000	13.824,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00044	CUBO RD DIANT FRONTIER CUBO RD DIANT FRONTIER C/ROL/C/ABS 4X4 16.00 PEÇA	1.460,000	23.360,00
00045	CUBO RD DIANT CUBO RD DIANT F-4000/250 MOD 4X4 2006 COMPL. 16.00 PEÇA	1.766,667	28.266,67
00046	CUICA FREIO VW CUICA FREIO VW CONST 22MM (24X30) 24.00 PEÇA	820,000	19.680,00
00047	CX TRANF-EIXO 14X17 CX TRANF-EIXO 14X17 DENTES MB 2217/2318 12.00 PEÇA	5.545,000	66.540,00
00048	CX TRANSF-EIXO 14X18 CX TRANSF-EIXO 14X18 DENTES MB 2217/2318 12.00 PEÇA	5.416,667	65.000,00
00049	CX TRANSF- EIXO 17X21 CX TRANSF - EIXO 17X21 DENTES MB 2013/2213 12.00 PEÇA	5.833,333	70.000,00
00050	DISCO EMBREAGEM SCANIA DISCO EMBREAGEM SCANIA 110/111 420MM 22 ESTRIA 12.00 PEÇA	1.756,667	21.080,00
00051	DISCO EMBREAGEM VW 13.180 DISCO EMBREAGEM VW 13.180/CARGO 1418(350MM) 12.00 PEÇA	1.503,333	18.040,00
00052	DISCO EMBREAGEM VW 15.180/31 DISCO EMBREAGEM VW 15.180/31.260/ CARGO 380MM 12.00 PEÇA	1.393,333	16.720,00
00053	EIXO DIF. TINKA -EIXO DESLIZANTE DISCO EMBREAGEM VW 13.180 12.00 PEÇA	1.760,000	21.120,00
00054	EIXO INTERMEDIANRIO MB EIXO INTERMEDIANRIO MB 1620 CAMBI 4580 12.00 PEÇA	1.810,000	21.720,00
00055	FEIXO MOLA DIANT MB FEIXO MOLA DIANT MB 1935/2635 10 MOLAS 12.00 PEÇA	2.830,000	33.960,00
00056	FEIXO MOLA DIANT MB. FEIXO MOLA DIANT MB 2423/2428 12.00 PEÇA	2.426,667	29.120,00
00057	FEIXO MOLA DIANT FEIXO MOLA DIANT VW 16.200/31.260 C/8 MOLAS 12.00 PEÇA	2.163,333	25.960,00
00058	FEIXO MOLA TRAS FUSCAO /CARGO FEIXO MOLA TRAS FUSCAO /CARGO 12.00 PEÇA	2.680,000	32.160,00
00059	FEIXO MOLA TRAS MB 1313/1518 AUXILIAR FEIXO MOLA TRAS MB 1313/1518 AUXILIAR (7MOLAS) 12.00 PEÇA	1.320,000	15.840,00
00060	FILTRO AR CAMBIO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	FILTRO AR CAMBIO FUSCAO RT 11710/7608/8609		
	48.00 PEÇA	262,667	12.608,02
00061	FILTRO AR CARGO		
	FILTRO AR CARGO 2622/28/29/3132 ELETR		
	48.00 PEÇA	301,667	14.480,02
00062	HELICE C/ EMBREAGEM		
	HELICE C/ EMBREAGEM VISCOSA MB 2428/23/1632		
	28.00 PEÇA	3.800,000	106.400,00
00063	HELICE MOTOR		
	HELICE MOTOR VW 19.320/31.370 CONSTELLETTION MWM		
	8.00 PEÇA	1.172,000	9.376,00
00064	KIT DIF. MB 1635/1941/2635		
	KIT DIF. MB 1635/1941/2635		
	12.00 PEÇA	2.953,333	35.440,00
00065	KIT DIF MB		
	KIT DIF. MB 2325/2428 ROLETADO		
	12.00 PEÇA	2.806,667	33.680,00
00066	KIT DIF ROCKWEL		
	KIT DIF ROCKWEL 145 VW24.250/26.260		
	12.00 PEÇA	2.033,333	24.400,00
00067	KIT DIF ROCKWEL 230		
	KIT DIF ROCKWEL 230 VW14150/14130		
	12.00 PEÇA	2.176,667	26.120,00
00068	KIT DIF ROCKWEL 155		
	KIT DIF ROCKWEL 155 CARGO 1622/VW 16.210/35.300		
	8.00 PEÇA	2.676,667	21.413,34
00069	KIT DIF. VW 8-150		
	KIT DIF. VW 8-150 8-150 DELIVERY PLUS AGRALE 9200		
	12.00 PEÇA	1.906,667	22.880,00
00070	KIT EMBREAGEM CARGO 2628/VW31310		
	KIT EMBREAGEM CARGO 2628/VW31310 EMBR SACHS 380M		
	12.00 PEÇA	4.401,667	52.820,00
00071	KIT EMBREAGEM FUSCAO 26260		
	KIT EMBREAGEM FUSCAO 26260/CARGO 2626 365MM DUPLA		
	12.00 PEÇA	4.130,000	49.560,00
00072	KIT EMBREAGEM FUSCAO		
	KIT EMBREAGEM FUSCAO/CARGO/VOLVO VM 260 ELETR 395 M		
	8.00 PEÇA	4.510,000	36.080,00
00073	KIT EMBREAGEM MB.		
	KIT EMBREAGEM MB 1420/1620/17 CX G-60/85 350MM		
	12.00 PEÇA	4.056,667	48.680,00
00074	KIT EMBREAGEM MB 2423/2428		
	KIT EMBREAGEM MB 2423/2428/1620 395MM (PLTOR / DISCO)		
	12.00 PEÇA	3.733,333	44.800,00
00075	KIT EMBREAGEM VW		
	KIT EMBREAGEM VW 13180/15180 CONST. MWM X 12362 MM		
	12.00 PEÇA	2.870,000	34.440,00
00076	LONA FREIO CARGO		
	LONA FREIO CARGO 1415/2422 TRAS 922X GMC		
	48.00 PEÇA	322,667	15.488,02

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00077	LONA FREIO F. CARGO VW LONA FREIO F. CARGO VW 12140/22140/CARGO 1314/2324 48.00 PEÇA	315,333	15.135,98
00078	LONA FREIO VW 24.250/26 300 TRAS 1X LONA FREIO VW 24.250/26 300 TRAS 1X 48.00 PEÇA	387,333	18.591,98
00079	LUVA CARDAN FUSÇÃO LUVA CARDAN FUSÇÃO TRACADO (ENT EIXO)CZ- 124 24.00 PEÇA	623,333	14.959,99
00080	LUVA CARDAN VW LUVA CARDAN VW 24.250/26.300 (CZ-274) 24.00 PEÇA	601,667	14.440,01
00081	MOLA FEIXO DIANT MOLA FEIXO DIANT MESTRE CARGO 1317/1519E PARAB 48.00 PEÇA	1.003,333	48.159,98
00082	PLATOR EMBREAGEM 13 POL. PLATOR EMBREAGEM 13 POL AGRALE /VOLARE /VW FO 16.00 PEÇA	2.131,667	34.106,67
00083	PLATOR EMBREAGEM C/ MANCAL PLATOR EMBREAGEM C/ MANCAL VW 13.180/ CARGO (365MM) 16.00 PEÇA	2.493,333	39.893,33
00084	PLATOR EMBREAGEM C/ MANCAL VW PLATOR EMBREAGEM C/ MANCAL VW 13.180/CARGO 1418 350 M 16.00 PEÇA	2.523,333	40.373,33
00085	PLATOR EMBREAGEM MB 1519 PLATOR EMBREAGEM MB 1519 OM -355 16.00 PEÇA	2.673,333	42.773,33
00086	PLATOR EMBREAGEM MB 712E PLATOR EMBREAGEM MB 712E/912 ACELO/1318 ELET 362 MM 16.00 PEÇA	2.123,333	33.973,33
00087	PLATOR EMBREAGEM MB 1519 PLATOR EMBREAGEM MB 1519 OM- 355 16.00 PEÇA	2.656,667	42.506,67
00088	RADIADOR FUSÇÃO RADIADOR FUSÇÃO 26300/4030(796X634X4) 12.00 PEÇA	4.160,000	49.920,00
00089	RADIADOR MOTOR MWM RADIADOR MOTOR MWM 6 CIL (660X530X5) 12.00 PEÇA	3.157,500	37.890,00
00090	RADIADOR VOLARE VW RADIADOR VOLARE VW 8.150/13.150 A CANAL 20.00 PEÇA	3.273,333	65.466,66
00091	RODA ARO 20/10 FUIROS MB RODA ARO 20/10 FUIROS MB (RETO)VW 16210 24.00 PEÇA	1.126,667	27.040,01
00092	RODA ARO 22.5X 8.25 RODA ARO 22.5X 8.25 P/ PNEU SEM CAMARA 24.00 PEÇA	1.496,667	35.920,01
00093	ROLAMENTO BLOQ ROLAMENTO BLOQ FUSÇÃO PLANETARIA		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00094	24.00 PEÇA ROLAMENTO EMBREAGEM VW ROLAMENTO EMBREAGEM VW 16180/CARGO 365MM S/MORIN	605,000	14.520,00
00095	24.00 PEÇA ROLAMENTO EMBREAGEM VW. ROLAMENTO EMBREAGEM VW 17250/24250 CONSTELLATION	650,000	15.600,00
00096	24.00 PEÇA ROLAMENTO EMBREAGEM VW/CARGO ROLAMENTO EMBREAGEM VW/CARGO EMBR SACHS 350/380	826,667	19.840,01
00097	24.00 PEÇA ROLAMENTO LAT.COROA ROLAMENTO LAT.COROA VW 25370/IVECO ROCK 185 GRAN	766,667	18.400,01
00098	24.00 PEÇA SATELITE DIF. MB SATELITE DIF. MB 2325/2428 C/ROLETES	581,667	13.960,01
00099	16.00 PEÇA SEMI EIXO MB SEMI EIXO MB 2423/2428	473,333	7.573,33
00100	24.00 PEÇA SEMI EIXO VW31.260 SEMI EIXO VW 31.260 CURTO L/ESQ	1.443,333	34.639,99
00101	24.00 PEÇA SEMI EIXO VW. SEMI EIXO VW 31.260 LONGO L/DIR	1.706,667	40.960,01
00102	24.00 PEÇA SEMI EIXO VW 7.100 29 SEMI EIXO VW 7.100 29 ESTR 12 FUIROS	2.066,667	49.600,01
00103	24.00 PEÇA SEMI EIXO W8 SEMI EIXO W8/AGRALE 2009 VW 9.150 L/D	1.493,333	35.839,99
00104	24.00 PEÇA SEMI EIXO W8/AGRALE SEMI EIXO W8/AGRALE 2009 VW 9.150 L/E	2.040,000	48.960,00
00105	24.00 PEÇA SERVO EMBREAGEM MB SERVO EMBREAGEM MB 2423/2428/ FUSCOA	2.040,000	48.960,00
00106	24.00 PEÇA TAMBOR FREIO FUSCAO TAMBOR FREIO FUSCAO 12140/13180 DIANT (8 FUIROS)	2.173,333	52.159,99
00107	24.00 PEÇA TAMBOR FREIO FUSCAO/CARGO TAMBOR FREIO FUSCAO/CARGO TRACADO DIANT /TRAS	856,667	20.560,01
00108	24.00 PEÇA TAMBOR FREIO MB TAMBOR FREIO MB 1618/1620 TRAS TH 133(01214)	1.051,667	25.240,01
00109	24.00 PEÇA TAMBOR FREIO MB 1935/2635 TAMBOR FREIO MB 1935/2635 DIANT.TH 133(1024)	876,000	21.024,00
00110	24.00 PEÇA TAMBOR FREIO MB 1935/2638	1.001,667	24.040,01

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	TAMBOR FREIO MB 1935/3638 TRAS (TH-132)(3536)		
	24.00 PEÇA	1.078,333	25.879,99
00111	TURBINA MOTOR CUMMINS		
	TURBINA MOTOR CUMMINS B-F 250/350/4000		
	24.00 PEÇA	3.950,000	94.800,00
00112	TURBINA MOTOR MWM		
	TURBINA MOTOR MWM 229 4 CILINDROS		
	24.00 PEÇA	3.366,667	80.800,01
00113	VALVULA PEDAL FORD		
	VALVULA PEDAL FORD CARGO 1215/5031		
	24.00 PEÇA	1.073,333	25.759,99
00114	VALVULA PEDAL MB/VW		
	VALVULA PEDAL MB/ VW- KNNOR		
	24.00 PEÇA	856,667	20.560,01
00115	VALVULA PEDAL MB/VW.		
	VALVULA PEDAL M.B/VW WABCO		
	24.00 PEÇA	1.021,667	24.520,01
00116	VALVULA PEDAL MB/VW 4		
	VALVULA PEDAL MB/VW 4 SAIDAS WABCO 2428		
	24.00 PEÇA	1.099,000	26.376,00
00117	VALVULA PROTEÇÃO		
	VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITO		
	24.00 PEÇA	720,000	17.280,00
00118	VALVULA PROTEÇÃO 4		
	VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITO MB 2638		
	24.00 PEÇA	790,000	18.960,00
00119	VALVULA REDUZIDA VOLVO		
	VALVULA REDUZIDA VOLVO FH/FM/VM CAMBIO VT 2214		
	24.00 PEÇA	1.223,333	29.359,99
00120	VIRABREQUIM MOTOR		
	VIRABREQUIM MOTOR 352/352A		
	12.00 PEÇA	4.933,333	59.200,00
00121	VIRABREQUIM MOTOR 366/366LA		
	VIRABREQUIM MOTOR 366/366LA		
	12.00 PEÇA	5.376,667	64.520,00
00122	VIRABREQUIM MOTOR CUMMINS		
	VIRABREQUIM MOTOR CUMMINS B4.CIL		
	12.00 PEÇA	7.963,333	95.560,00
00123	VIRABREQUIM MOTOR OM 314		
	VIRABREQUIM MOTOR OM 314/TOYOTA		
	12.00 PEÇA	4.100,000	49.200,00
VALOR TOTAL R\$			3.991.781,56

1.2 As peças de veículos de que trata este Termo de Referencia, deverão ser originais; não sendo aceitas peças paralelas.

1.3. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.



1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Justifica-se a aquisição de peças de veículos para aprovisionar concerto e manutenção dos veículos automotores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devido ao desgaste acelerado pelo frequente uso em serviço em prol na cidade e nas vicinais. Logo, para obter maior rapidez e eficácia na realização dos serviços realizados pela mesma, torna-se indispensável à realização deste processo. (o) Prefeitura Municipal de Itaituba.

2.2. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

2.2. A título de esclarecimento observa-se que o “objeto” de que trata este processo serão utilizadas na manutenção nos veículos de patrimônio e a serviços da frota rodoviária do Município de Itaituba para manter trafegáveis as malhas viárias da Cidade, das Comunidades, Distritos, Estradas e Vicinais do Município.

2.3. Pelos fatos antes tipificados são necessárias às providências cabíveis e prévias para a aquisição de peças de veículos, visto as necessidades de atendimento em evidências neste Termo de Referência.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os materiais de expediente e diversos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado por igual prazo.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos materiais de expediente adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.



3.6. Após o recebimento provisório do material de expediente, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos respectivos materiais, quando da utilização desse material;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item poderá, caso seja necessário, apresentar amostra dos materiais de expediente para esclarecimentos de dúvidas em relação aos materiais de expediente ofertado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: .

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos materiais de expediente, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os materiais de expediente com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material de expediente e diversos, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução de entrega dos materiais de expediente, fixando prazo para a sua substituição;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 3.991.781,52;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 28 de Março de 2018

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO